

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015 CONSOLIDADO PELA RETIFICAÇÃO

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº. 1.804/2015, de 10 de fevereiro de 2015, Lei Municipal nº. 1.816/2015, de 03 de março de 2015 e pelas demais disposições legais vigentes, torna público a quem possa interessar, que estão abertas as inscrições para a contratação por prazo determinado dos seguintes cargos/funções abaixo especificados:

1 CARGOS E VAGAS - OBJETO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

a) Especificações:

Relação do quadro de cargos	Escolaridade Mínima	Vencimento básico R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Taxa Inscrição R\$
Gari	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 615,30	40hs	02	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,84	40hs	02	R\$50,00
Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN	R\$ 1.532,07	40hs	01	R\$ 50,00

2 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações na Prefeitura Municipal de Ponte Preta, sita a Avenida Severino Senhori, nº. 299, e seu extrato publicado junto ao Jornal “Voz Regional” de Erechim, RS.

2.2 DO GABARITO

O Gabarito será divulgado por Edital no Painel de Publicações na Prefeitura Municipal de Ponte Preta, sita a Avenida Severino Senhori, nº. 299, em até 01 (uma) hora após a aplicação da prova objetiva.

3 DAS VAGAS e/ou CADASTRO DE RESERVA

- a) O Processo seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária e de excepcional interesse público das vagas autorizadas pela Lei Municipal nº. 1.804/2015, de 10 de fevereiro de 2015 e Lei Municipal nº. 1.816/2015, de 03 de março de 2015, para os

cargos supracitados, e formação de cadastro de reserva para eventuais futuras contratações temporárias.

- b) A contratação temporária e de excepcional interesse público será limitada ao prazo fixado pela lei autorizadora, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por interesse público.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

a) Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo apenas, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

b) As inscrições serão somente **na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Severino Senhori, 299 – Ponte Preta.**

c) As informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, não podendo ser refeita ou alterada, após concluída.

d) PERÍODO: As inscrições poderão ser realizadas no horário das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30h do dia **05/03/2015** até 16:00hs do dia **17/03/2015.**

e) O **PAGAMENTO** da inscrição deverá ser efetuado, **com boleto bancário impresso no ato da inscrição**, no Banco BANRISUL ou terminal de autoatendimento, **impreterivelmente até as 16:30hs 17/03/2015.** Após esta data e horário, Prefeitura Municipal, em nenhuma hipótese, processará registro de pagamento.

Obs.: NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas.

f) O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais. Somente serão aceitas as inscrições realizadas na Prefeitura Municipal (ANEXO IV)

b) Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

c) São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- e) O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
- f) Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver utilizado CPF de terceiro.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a Administração Municipal lavrará ato de homologação, que será publicado por Edital.
- (b) Não havendo a homologação, o candidato poderá impetrar pedido de recurso, no prazo de (01) um dia útil contado após a data de divulgação da homologação das inscrições.
- c) Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo o direito de realizar a(s) prova(s) ou de devolução da taxa de inscrição.

8 DAS PROVAS

8.1 PROVA OBJETIVA – Informações gerais

a) **Data da Prova:** 24/03/2015

b) Horário: início: 09hs e término: 11hs (com duração máxima de 2 horas).

c) Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta**

Obs.: O ingresso no local de realização da Prova se dará, preferencialmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de início das provas e será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da Prova.

d) A Prova Objetiva, de caráter Eliminatório, será avaliada numa escala de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, para todos os cargos.

Obs.: Para aprovação na Prova Objetiva, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis.

e) A Prova Objetiva, com questões de conhecimento específico, será corrigida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados por Portaria.

f) O documento de identidade apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, a permitir, com clareza, sua identificação, devendo conter obrigatoriamente: filiação, fotografia e data de nascimento. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento diferente do acima estabelecido.

g) Ao término da Prova, o candidato entregará ao fiscal da sala, obrigatoriamente, o seu Cartão - Resposta e o Caderno de Prova.

h) A não entrega pelo candidato do Cartão-Resposta e do Caderno de Prova eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

i) Nenhum candidato entregará o Cartão-Resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

j) Os cartões que contiverem sinais ou expressões que possibilitem a identificação do candidato poderão ser anulados.

k) Os Conteúdos Programáticos específicos da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo-II deste Edital.

l) Na tabela abaixo seguem informações sobre tipo de prova, disciplina, número de questões, valor de cada questão:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
-Gari	Prática	- Utilização de equipamentos e EPI			- 100 pontos
-Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	- Português	10	5	50
		- Conhec. Gerais	10	5	50
-Técnico em Enfermagem	Objetiva	- Português	10	5	50
		- Conhec. Gerais	10	5	50

8.2 PROVA PRÁTICA – Informações gerais

a) **Data da Prova: 24/03/2015**

b) Horário: início: 13:30hs

c) Local: **Garagem Municipal**

Obs.: O ingresso no local de realização da Prova se dará, preferencialmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de início das provas e será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da Prova.

d) A Prova Prática, de caráter Eliminatório, será avaliada numa escala de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, para o cargo.

Obs.: Para aprovação na Prova Prática, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis.

9 PROCESSAMENTO DE NOTAS

9.1. A correção das provas será feita por **pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção

9.2. No CARTÃO DE RESPOSTAS, as questões estão representadas por seus respectivos números. O candidato deverá, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) **preencher a área correspondente a resposta da questão.**

9.3. O CARTÃO DE RESPOSTAS não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do

cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

10 DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- a) A classificação dos candidatos inscritos e aprovados será por cargo.
- b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos na pontuação final.
- c) Transcorridas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a autoridade competente, por meio de Edital, fará a homologação do resultado final, discriminando nomes dos aprovados, nota final e a classificação de cada um, quando, então, passará a fluir a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- d) Este Processo Seletivo Simplificado tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
- f) No preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde será utilizada a ordem de classificação para a escolha da área de atuação, dando preferência ao melhor classificado na opção da área de sua preferência.

11 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- a) Os candidatos poderão interpor **recursos** nas fases de **inscrição**, de **divulgação do gabarito**, da **nota da prova objetiva** e da **nota do resultado final**, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data posterior a divulgação das mesmas.
- b) Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Ponte Preta, mediante preenchimento do pedido de recurso – (ANEXO III) e encaminhados através de protocolo.
- c) O pedido de recurso deverá conter:
 - nome completo, número de inscrição e cargo optado pelo candidato;
 - a marcação do tipo do recurso
 - exposição fundamentada, clara e objetiva, a respeito das questões.
- d) Não se reconhecerão os recursos que não tenham os dados acima, inclusive os pedidos de simples revisão de prova ou nota.
- e) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- f) Após o julgamento dos **recursos** sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- g) Eventuais alterações/correções de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 2.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Em caso de empate na nota final, serão usados, como critérios de desempate, na ordem que segue:

1º Apresentar idade mais avançada;

2º Sorteio Público.

- b) No caso de ocorrer Sorteio Público, será assegurado ao candidato o direito de assisti-lo.
- c) A data e local do sorteio serão divulgadas, conforme consta no item 2 deste Edital, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.
- d) A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada conforme item 2 deste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das instruções deste Processo Seletivo Simplificado por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições de realização tais como se encontrem no referido Edital.
- b) A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- c) Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos com a aplicação de legislação superior que rege a matéria.
- d) Fazem parte do presente Edital:
 - Anexo I – Descritivo das atribuições dos cargos;
 - Anexo II – Conteúdos Programáticos;
 - Anexo III - Formulário para recursos;
 - Anexo IV – Ficha de Inscrição.

Prefeitura Municipal de Ponte Preta, RS, 04 de março de 2015.

Ademir Márcio Sakrezenski,
Prefeito Municipal.

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS CARGOS
CATEGORIA FUNCIONAL: GARI

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Compreende o cargo que tem como atribuições limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos, acumulados nas vias e logradouros públicos.

Analíticas: Varrer ruas, praças, parques e jardins públicos, utilizando vassoura, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para coletar o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, para possibilitar seu transporte em locais apropriados; raspar meios-fios, limpar rolos e bocas-de-lobo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; requisitar materiais de trabalho, sempre que necessário; utilizar roupas e vestimentas adequadas à sua proteção; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Ingresso:

- a) Idade mínima: de 18 anos de idade;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto;
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03A

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Analíticas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde no âmbito do respectivo Programa.

Condições de Trabalho:

- c) Geral: : Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.
- d) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Ingresso:

- d) Idade mínima: de 18 anos de idade;
- e) Residir na área da comunidade em que atuar
- f) Instrução: Ensino Fundamental;
- g) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Compreende os cargos que tem como atribuição, executar, sob supervisão, tarefas técnicas de enfermagem, atendendo as necessidades de pacientes e doentes e acompanhamento ao Programa de Saúde da Família – PSF.

Analíticas: Realizar vacinas de rotina; organizar campanhas de vacinação; orientar as mães; realizar puericultura; preencher o cartão da criança; fazer leitura do termômetro; solicitar vacinas para repor no estoque; observar a validade e conservação de vacinas; realizar notificação de casos de doenças transmissíveis; realizar investigações de suspeitas de casos de doenças transmissíveis; realizar curativos; realizar desinfecções e esterilização do material; realizar retirada de pontos; auxiliar o médico em pequenos procedimentos; manter a sala em ordem; repor o material; realizar visitas domiciliares; outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme, equipamento de proteção individual, plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Ingresso:

- a) Idade mínima: de 18 anos de idade;
- b) Instrução: Curso de Técnico em Enfermagem
- c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão, inscrição no COREN;
- d) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PONTE PRETA
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Nº _____

Ilmo. Sr.:

Ademir Márcio Sakrezenski

Prefeito Municipal de Ponte Preta

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- Inscrição
- Gabarito
- Nota da Prova Objetiva
- Nota Final

Questão nº: _____

Recurso impetrado:

Obs: Preencher com letra de forma em 02 (duas) vias: uma via para o candidato e a outra para a Comissão.

Ponte Preta ____/____/2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/
recebimento

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015****FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****CARGO:** _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

IDADE: _____

RESIDÊNCIA: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ANEXOS: _____

Ponte Preta, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA